



Lei N.º 3.467 de 03 de Dezembro de 1976

"Dá denominação ao Posto de Saúde da cidade de São José do Peixe"

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde "Djalma Nunes" a Unidade médica construída no município de São José do Peixe, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em TERESINA, 03 de ~~De~~
de 1976.

Jaime Alvim Alves
Governador do Estado

Júlio César de Sá
Secretário do Governo



Lei N.º 3.467 de 03 de dezembro de 1976

"Dá denominação ao Posto de Saúde da cidade de São José do Peixe"

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~o~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde "Djalma Nunes" a Unidade médica construída no município de São José do Peixe, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em TERESINA, 03 de ~~de~~
 de 1976.

Jacinto Alcantara Alves
Governador do Estado

José Carlos de Sá
Secretário do Governo